

## **AVISO DE PUBLICITAÇÃO**

O Conselho de Administração aprovou diversos documentos estratégicos na área dos Recursos Humanos, nomeadamente o Acordo de Empresa bem como todos os documentos que o integram.

Considerando:

- que tem sido política da APdSE, EIM, SA promover a contratação “interna” junto dos Municípios acionistas, com recurso a Acordos de Cedência de Interesse Público;
- as razões de facto, anteriormente apresentadas, torna-se necessário a abertura dos presentes procedimentos concursais, no sentido de dotar a APdSE de recursos humanos necessários à prossecução do Contrato de Gestão Delegada, bem como de todas as exigências legais, operacionais e de gestão de uma empresa deste ramo de negócio;
- que no orçamento para 2024 se previa a inclusão pontual de recursos humanos, bem como a saída de alguns trabalhadores dos quadros da empresa.

Nos termos do Artigo 3º, do Título V – Recrutamento de pessoal, do Acordo de Empresa, o recrutamento deverá ser efetuado, em primeira instância, internamente. Contudo, tendo em conta que na APdSE não há candidatos com perfil adequado para a função, a alternativa passará pelo recrutamento externo.

Considerando o quadro de pessoal e organograma da APdSE e tendo em conta as necessidades evidenciadas e mais prementes, o **Conselho de Administração deliberou na reunião de 20 de setembro de 2024:**

- aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento, nos termos do Código do Trabalho plasmado na Lei 7/2019, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do nº 2, do art.º 38, dos Estatutos da APdSE, na modalidade de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para a ocupação de 3 postos de trabalho, a seguir discriminados:

1. Postos de Trabalho:

1.1 Na Categoria de Operacional, nas seguintes áreas de atividade:

**Ref. A)** 3 Lugares – Operacional, para a EqO (Equipa de Obra) do serviço de Exploração pertencente à Direção de Engenharia e Exploração;

2. Requisitos Habilitacionais mínimos:

Ref. A) Escolaridade mínima obrigatória;

No presente procedimento há lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

3. Requisitos especiais:  
**Ref. A)** Executar trabalhos de ampliação, reparação, remodelação, conservação e limpeza das condutas e reservatórios do sistema de abastecimento de água assim como ampliação, reparação, remodelação, conservação, desobstrução e limpeza de coletores do sistema de águas residuais. Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos
4. Perfil Funcional e de competências – Serão as constantes do anexo I.
5. Composição do Júri:  
**Ref A) Operacional, para o serviço de Operação pertencente à Direção de Engenharia e Exploração**  
Presidente: Rui Pedro Silveira Pina, Diretor de Engenharia e Exploração da APdSE  
Vogais Efetivos: Paulo Alexandre do Nascimento Marques, Dirigente da Unidade de Operação da APdSE e Irene Madalena Martins de Oliveira Mendes, Dirigente da Unidade de Planeamento e Projeto na APdSE;  
Vogais Suplentes: Nuno Miguel Teles Cardoso, Técnico Superior na APdSE e Paulo Jorge Faria Lopes, Assistente Técnico da APdSE.
6. Métodos de Seleção:
  - 6.1 Obrigatórios:
    - a) Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
  - 6.2 Complementares:
    - b) Entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, exercício prático para aferição das competências definidas para a função;
7. Remuneração: nos termos da tabela salarial da APdSE, correspondendo ao primeiro nível remuneratório da categoria.
8. O prazo para apresentação de candidaturas é até ao dia 4 de novembro de 2024 e de acordo com a publicação em jornais locais e na página [www.apdse.pt](http://www.apdse.pt).
9. As candidaturas têm de ser apresentadas em formulário de candidatura próprio, que pode ser consultado na página [www.apdse.pt](http://www.apdse.pt) e deverão ser entregues preferencialmente por via eletrónica para [geral@apdse.pt](mailto:geral@apdse.pt), ou por correio com oposição de carimbo de envio até ao dia 4 de novembro de 2024.
10. Os dados recolhidos são exclusivamente usados para efeitos de análise da candidatura e estão protegidos no âmbito da política de privacidade que vigora na APdSE.
11. As listas de resultados dos diversos métodos de seleção, bem como a audiência dos interessados podem ser consultadas na página [www.apdse.pt](http://www.apdse.pt).

12. A notificação aos candidatos excluídos será efetuada obrigatoriamente por via eletrónica para o email que constar no formulário de candidatura.

## **PERFIL FUNCIONAL Ref. A) Operacional, para a EqO (Equipa de Obra) do serviço de Exploração pertencente à Direção de Engenharia e Exploração**

### **Designação da função – Assistente Operacional**

#### **1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL**

**Serviço: Operação - DEE**

**Local: Área de influência da APdSE**

#### **2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Para além das atividades genéricas previstas na lei, incumbe especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições do respetivo serviço, nomeadamente:

Executar ramais e ligações à rede, nos prazos regulamentados; Executar redes de recolha de esgotos pluviais, ou domésticas, e respetivos ramais de ligação; Assentamento de tubagens e acessórios necessários; Conservar e ampliar as infraestruturas da rede de abastecimento; Efetuar a reparação de roturas existentes na rede de abastecimento de águas, segundo as normas de boa execução e segurança e higiene no trabalho; Informar o superior hierárquico da necessidade de efetuar alterações pontuais à rede; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes, que lhe sejam afetos; Instalar e reparar avarias de contadores e torneiras de segurança e proceder à sua substituição, sempre que necessário; Proceder a corte e ligações de água, conforme informação determinada pelo serviço de faturação; Verificar os contadores no que diz respeito a situações de anomalias e consumos fraudulentos; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e boa utilização dos equipamentos e ferramentas que utiliza nas tarefas a desempenhar; Cumprir o definido no sistema e política de gestão integrada (qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho); Exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

#### **3. EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO**

**Habilitação:** Escolaridade mínima obrigatória; *(No presente procedimento há lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.)*

**Experiência Profissional:** Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, sendo requisitos, preferenciais, conhecimento em redes de abastecimento/saneamento.

#### **4. PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

**Competência 1:** Orientação para resultados;

**Competência 2:** Planeamento, organização e método de trabalho;

**Competência 3:** Adaptação e melhoria contínua;

**Competência 4:** Conhecimentos Especializados e Experiência;

**Competência 5:** Orientação para a Segurança;

---

Seia, 10 de outubro de 2024